



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 42/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SÉRGIO L. C. PEDROSO EIRELLI - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº. 42/2019, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

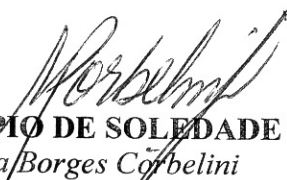
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

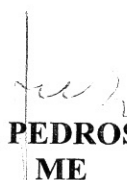
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariáda Borges Cofelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SÉRGIO L. C. PEDROSO EIRELLI -
ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 42.1.2019

Soledade, 01 / 01 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLEDADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 09 / 12 / 2022

GESTÃO 2021 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES


Patricia Austria
DETOX DE COMPRAS E LICITAÇÕES